



ADITIVO nº 003/2024

ao Contrato nº 234/2023
Livro 01/2024, às fls. 02

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES.**, brasileiro, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP**, situada à Rod. BR 040, s/n, km 526, Galpão 05, Moradia Nova, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.973.358/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ROSEMBERG MIRANDA DE AGUIAR**, portador da RG Nº 09.103.513-9 e inscrito no CPF sob o nº 013.914.49789, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos Processos Administrativos nº 210/8889/2022 e 9900029987/2023, que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato nº 234/2023**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (3ª retirada – carnes), conforme disposto no Processo Administrativo nº 9900029987/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de prorrogação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir de 16/01/2024, conforme disposto no Processo Administrativo 9900029987/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).



CLÁUSULA QUARTA - FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 234/2023**, firmado entre a FME e a BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP., não alteradas por este Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Niterói, 02 de janeiro de 2024.



CARLOS ROSEMBERG
MIRANDA DE
AGUIAR:0139144978
9

Assinado de forma digital por CARLOS ROSEMBERG MIRANDA DE AGUIAR:01391449789
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=23484262000174, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=CARLOS ROSEMBERG MIRANDA DE AGUIAR:01391449789
Dados: 2024.01.11 09:32:08 -03'00'

CARLOS ROSEMBERG MIRANDA DE AGUIAR
BH FOODS

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: